

MORETTI
Relógios de Ponto

L.P. MORETTI BAURU ME.

03.013.365/0001-49 209.252.218-112 - ME
Rua 15 de Novembro, 11-25 Centro
Cep. 17015-042 Bauru SP

Fone / Fax 14 3227-7337 - 3227-3919

Comércio, Venda e Assistência Técnica em
Relógios de Ponto e Acesso Catracas,
Software de Horas Trabalhadas e Crachas.

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

CONTRATANTE	ORGANIZACAO SOCIAL VITALE SAUDE	ESTADO	SÃO PAULO
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO JOSE DE CARVALHO, 490	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	BARIRI	INSC EST	ISENTO
CEP	1725-0000	EMAIL	<u>financeiro@santacasabariri.com.br</u>
CNPJ/CPF	44.690.238/0001-61		
FONE	(14) 36629393		

CONTRATADA	L. P. MORETTI BAURU ME	ESTADO	SÃO PAULO
ENDEREÇO	RUA: 15 DE NOVEMBRO, 11-25	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	BAURU	INSC EST	209.252.218-112
CEP	17015-042	EMAIL	<u>roseli@lpmoretti.com.br</u>
CNPJ/CPF	33.013.365/0001-49		
FONE	14 3227-7337 3227-3919		

AS PARTES ACIMA CONTRATAM ENTRE SI, MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE EM SISTEMA PONTO RH VIA ACESSO REMOTO.

CLAUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12(DOZE) MESES, APÓS A VIGÊNCIA DO PRIMEIRO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, O CONTRATO PODERÁ SER RENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES MEDIANTE AVISO PRÉVIO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. A RENOVACÃO DAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE E SUCESSIVAMENTE POR IGUAL PERÍODO OBSERVANDO-SE TODAS AS CLÁUSULAS QUE INTEGRAM ESTE DOCUMENTO.

CLAUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL MENSALMENTE E ENVIARÁ POR EMAIL E MANTERÁ O SISTEMA EM BOM FUNCIONAMENTO, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO VIA ACESSO REMOTO NO SEU MICRO DIRETO DA CENTRAL DE BAURU/OU RIBEIRÃO PRETO EMAIL (suporte2@lpmoretti.com.br) (roseli@lpmoretti.com.br) (rasrelogios@hotmail.com SKYPE), E TELEFONE DIRETO COM O SUPORTE DIARIAMENTE NO HORÁRIO COMERCIAL (QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS AO MÊS).

CLAUSULA TERCEIRA

O CONTRATANTE TEM DIREITO A SUPORTE VIA ACESSO REMOTO AO MICRO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIOS NO MÊS NO HORÁRIO COMERCIAL. AS CHAMADAS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL, REINSTALAÇÃO DE RELOGIO, MUDANÇA DE MICRO OU QUEIMA DO MICRO E USO INADEQUADO DE SOFTWARE SERÁ COBRADO POR KM RODADO MAIS OS PEDÁGIOS (CASO TENHA NO PERÍMETRO). NÃO GERA CUSTO REINSTALAÇÃO OU MUDANÇA DE MICRO VIA ACESSO REMOTO.

CLAUSULA QUARTA

ESTE CONTRATO NÃO INCLUI:

TREINAMENTO PARA NOVOS FUNCIONÁRIOS QUE VENHAM TRABALHAR NA ÁREA DO SISTEMA DE PONTO, SENDO COBRADO SEPARADAMENTE POR HORA PARA UM NOVO TREINAMENTO. TAMBÉM NÃO INCLUI A TROCA DE BOBINAS DE PAPEL UTILIZADAS PELO RELÓGIO, FICANDO A CONTRATANTE RESPONSÁVEL POR TAL MANUTENÇÃO.



MORETTI
Relógios de Ponto

L.P. MORETTI BAURU ME.
03.013.365/0001-49 209.252.218-112 - ME
Rua 15 de Novembro, 11-25 Centro
Cep. 17015-042 Bauru SP
Fone / Fax 14 3227-7337 - 3227-3919
Comércio, Venda e Assistência Técnica em
Relógios de Ponto e Acesso Catracas,
Software de Horas Trabalhadas e Crachas.

CLAUSULA QUINTA

OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO VALOR MENSAL DE R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS) COM PAGAMENTO VIA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE NO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OS VALORES CONSTANTES DESTE CONTRATO SERÃO REAJUSTADOS ANUALMENTE PELO IPCA.

CLAUSULA SEXTA

QUALQUER IMPOSTO OU TAXA QUE VENHA SER CRIADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE AMBAS AS PARTES, EM ACORDO A SER ADITADO NO VERSO DESTE CONTRATO.

CLAUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA PODERÁ RESCINDIR ESTE CONTRATO SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO, CASO SE VERIFICAR FALTA DE PAGAMENTO, POR PARTE DA CONTRATANTE, DE QUALQUER DUPLICATA EMITIDA. (EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE ANTES DO PERÍODO DE 06 MESES, DEVERÁ SER PAGO AS MENSALIDADES VINCULADAS AO PERÍODO, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER PAGO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS A RESCISÃO).

CLAUSULA OITAVA

A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELAS PARALISAÇÕES NECESSÁRIAS AO SISTEMA (FORMATAÇÃO DE MICRO, ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA E RETIRADA DO RELÓGIO PARA EVENTUAL CONserto).

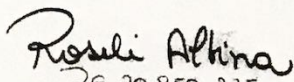
CLAUSULA NONA

QUALQUER ALTERAÇÃO NESTE INSTRUMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE ADITAMENTOS FORMAIS. QUALQUER TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO SERÁ ENTENDIDA COMO MERA LIBERALIDADE, EM NADA ALTERANDO SUAS CLAUSULAS NEM TÃO POUCO CRIANDO DIREITOS OU OBRIGAÇÕES ALEM DAS AQUI PACTUADAS NESTE PRESENTE CONTRATO NÃO PODERÁ SER CEDIDO OU TRANSFERIDO SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DAS PARTES.

CLAUSULA DÉCIMA

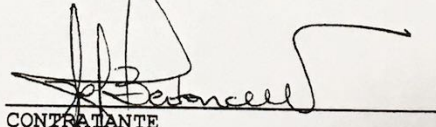
O RELÓGIO DE PONTO HENRY MESMO NÃO CONSTANDO NO NESTE CONTRATO TERÁ UM DESCONTO DE ATÉ 15% NAS PEÇAS CASO TENHAM QUE SER TROCADAS (ASSISTÊNCIA NO RELÓGIO SERÁ NA LOJA EM BAURU; COM VISITA NO LOCAL SERÁ COBRADO A PARTE).

✓ ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.


RG 20.850.235

CONTRATADA

L P MORETTI BAURU ME


CONTRATANTE
ORGANIZACAO SOCIAL VITALE SAUDE

DATA DE INICIO 01/04/2016

CONTRATO N.º 100769/16

LP MORETTI BAURU ME.

Vendas e assistência técnica

CNPJ: 03.013.365/0001-49

Rua Quinze de Novembro 11-25

CEP: 17015-042 / Centro, Bauru - SP

Fone: (14) 3227-7337 | (14) 3202-7486

**MORETTI**

Relógios de Ponto

Equipamentos, Softwares e acessórios
para controle de Ponto, Acesso, Rondas e
Protocolos.

Confecção de crachás e carteirinhas.

www.LPMORETTI.com.br**ADENDO DO CONTRATO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA DE USO EM SISTEMA DE ACESSO**

CONTRATANTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO JOSE DE CARVALHO, 490
CIDADE BARIRI **ESTADO** SÃO PAULO
CEP 1725-0000 **BAIRRO** CENTRO
CNPJ/CPF 44.690.238/0001-61 **INSC EST** ISENT0
FONE (14) 99894-9200 **EMAIL** intervencao@bariri.sp.gov.br

CONTRATADA L. P. MORETTI BAURU ME
ENDEREÇO RUA: 15 DE NOVEMBRO, 11-25
CIDADE BAURU **ESTADO** SÃO PAULO
CEP 17015-042 **BAIRRO** CENTRO
CNPJ/CPF 03.013.365/0001-49 **INSC EST** 209.252.218-112
FONE 14 3227-7337 3227-3919 **FAX** ROSELI@LPMORETTI.COM.BR

REFERENTE ADENDO DE ADIÇÃO DE 01 COMPUTADOR NO SISTEMA DE PONTO RH PARA 200 COLABORADORES.

• CONTRATO DE MANUTENÇÃO N.º 100829/2018

VENHO POR MEIO DESTA, INFORMAR A V.SAS. QUE O CONTRATO DE MENSALIDADE MENSAL DO SISTEMA DE PONTO TERÁ UMA ADIÇÃO DE PARA ACESSO AO SISTEMA DE PONTO RH E GERARÁ UM ACRÉSCIMO NOS VALORES. OS SERVIÇOS DE MENSALIDADE DO SISTEMA ATUALMENTE, É PRESTADOS NO VALOR DE R\$ 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS) MENSAIS PARA 01(UM) COMPUTADOR, SENDO ASSIM COM O AUMENTO DE MAIS 01 COMPUTADOR CONTRATO PASSARÁ A SER DE R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REIAS) MENSALMENTE.

SEM OUTRO MOTIVO PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

ACUSAMOS RECEBIMENTO DA 1ª VIA

Roseli Alkine

CONTRATADA
LP MORETTI BAURU ME

CONTRATANTE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

BAURU, ____/____/____.

CONTRATO N.º 100829/18

LP MORETTI BAURU ME.

Vendas e assistência técnica

CNPJ: 03.013.365/0001-49

Rua Quinze de Novembro 11-25

CEP: 17015-042 / Centro, Bauru - SP

Fone: (14) 3227-7337 | (14) 3202-7486

**MORETTI**

Relógios de Ponto

Equipamentos, Softwares e acessórios
para controle de Ponto, Acesso, Rondas e
Protocolos.

Confeção de crachás e carteirinhas.

www.LPMORETTI.com.br**CONTRATO DE MENSALIDADE DA LICENÇA DE USO EM SISTEMA RH**

CONTRATANTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL ANTONIO JOSE DE CARVALHO, 490
CIDADE BARIRI **ESTADO** SÃO PAULO
CEP 17250-071 **BAIRRO** CENTRO
CNPJ/CPF 44.690.238/0001-61 **INSC EST** ISENTA
FONE (14) 3662-6522 **EMAIL** controladoria@santacasabariri.com.br

CONTRATADA L. P. MORETTI BAURU ME
ENDEREÇO RUA: 15 DE NOVEMBRO, 11-25
CIDADE BAURU **ESTADO** SÃO PAULO
CEP 17015-042 **BAIRRO** CENTRO
CNPJ/CPF 03.013.365/0001-49 **INSC EST** 209.252.218-112
FONE 14 3227-7337 3227-3919 **EMAIL** roseli@lpmoretti.com.br

AS PARTES ACIMA CONTRATAM ENTRE SI, MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LIBERAÇÃO DE LICENÇA DE USO EM SISTEMA **SISPONTO (VERSÃO 6.12) 02 COMPUTADOR COM 200 COLABORADORES.**

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO. (EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE ANTES DO PERÍODO DE 12 MESES, DEVERÁ SER PAGO AS MENSALIDADES VINCULADAS AO PERÍODO, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER PAGO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A RESCISÃO). O CONTRATO PODERÁ SER RENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES MEDIANTE AVISO PRÉVIO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A RESCISÃO DO CONTRATO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO IMEDIATA DO USO DO SISTEMA.

CLAUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA MANTERÁ O SISTEMA EM BOM FUNCIONAMENTO, COM SUPORTE TÉCNICO VIA ACESSO REMOTO AO SEU MICRO DIRETO DA CENTRAL DE BAURU, VIA SKYPE (LPMORETTI.ROSELI), WHATSAPP (VIVO 14 99665-2705 TIM 14 99158-1294) OU POR EMAIL (roseli@lpmoretti.com.br) - NOSSO HORARIO DE ATENDIMENTO É DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ATE AS 17:30.

CLAUSULA TERCEIRA

AS CHAMADAS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL, REINSTALAÇÃO DE SISTEMA, MUDANÇA DE MICRO OU QUEIMA DO MICRO E USO INADEQUADO DE SOFTWARE SERÁ COBRADO POR KM RODADO MAIS OS PEDÁGIOS (CASO TENHA NO PERÍMETRO (COTAÇÃO DO DIA)), SALVOS O QUE FOR POR ACESSO REMOTO ONDE NÃO SERÃO COBRADAS.

CLAUSULA QUARTA

ESTE CONTRATO NÃO INCLUI:

- TREINAMENTO PARA NOVOS FUNCIONÁRIOS QUE VENHAM TRABALHAR NA ÁREA DO SISTEMA DE PONTO E SERÁ COBRADO SEPARADAMENTE À HORA PARA UM NOVO TREINAMENTO.
- ATUALIZAÇÕES SE ACASO SEJA NECESSÁRIAS (CONSULTAR VALORES).
- MUDANÇAS DE FAIXA DE COLABORADORES FORA DO CONTRATADO (CONSULTAR VALORES).
- INCLUSÕES DE MAQUINAS ADICIONAIS (CONSULTAR VALORES).

LP MORETTI BAURU ME.

Vendas e assistência técnica

CNPJ: 03.013.365/0001-49

Rua Quinze de Novembro 11-25

CEP: 17015-042 / Centro, Bauru - SP

Fone: (14) 3227-7337 | (14) 3202-7486



MORETTI

Relógios de Ponto

Equipamentos, Softwares e acessórios
para controle de Ponto, Acesso, Rondas e
Protocolos.

Confecção de crachás e carteirinhas.

www.LPMORETTI.com.br

CLAUSULA QUINTA

OS VALORES DA MENSALIDADE DO SISTEMA RH SERA DE R\$ 555,10 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) COM VENCIMENTO TODO ULTIMO DIA UTIL DE CADA MÊS VIA BOLETO. OS VALORES CONSTANTES DESTE CONTRATO SERÃO REAJUSTADOS ANUALMENTE PELO ACUMULADO DOS 12 MESES IGPM. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CLAUSULA SEXTA

QUALQUER IMPOSTO OU TAXA QUE VENHA SER CRIADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE AMBAS AS PARTES, EM ACORDO A SER ADITADO NO VERSO DESTE CONTRATO.

CLAUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA PODERÁ RESCINDIR ESTE CONTRATO SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO, CASO SE VERIFICAR FALTA DE PAGAMENTO, PÔR PARTE DA CONTRATANTE, DE QUALQUER NOTA EMITIDA.

CLAUSULA OITAVA

A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELAS PARALISAÇÕES NECESSÁRIAS AO SISTEMA.

CLAUSULA NONA

QUALQUER ALTERAÇÃO NESTE INSTRUMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE ADITAMENTOS FORMAIS. QUALQUER TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO SER ENTENDIDA COMO MERA LIBERALIDADE, EM NADA ALTERANDO SUAS CLAUSULAS NEM TÃO POUCO CRIADO DIREITOS OU OBRIGAÇÕES ALÉM DAS AQUI PACTUADAS PRESENTE CONTRATO NÃO PODERÁ SER CEDIDO OU TRANSFERIDO SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DAS PARTES.

Roseli Alhina
RG 20.850.235

CONTRATADA

LP MORETTI BAURU ME

Marino Prado

CONTRATANTE

IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

BAURU, JUNHO DE 2023.

CONTRATO N.º 100829/23